

**LEI Nº 0.183, DE 30 DE ABRIL DE 1954**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLAS E DE CARGOS DE  
PROFESSORES**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, neste município, mais duas )2) escolas primárias rurais, localizadas em Várzea Grande, distrito de Itacarambi e Sumaré, distrito de Missões, com as denominação respectivamente de “Professor Josefino Barbosa” e “Coronel Fulgêncio”.

Art. 2º - Ficam igualmente criados no quadro do pessoal da Prefeitura, mais dois (2) cargos de professores, com os vencimentos anuais de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 30 de abril de 1954.

**TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO**  
**SECRETÁRIO**